



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 0309/93

Dispõe sobre a denominação de Bairro.

O Prefeito Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "Bairro Floresta" o bairro onde foram construídas as casas residenciais da COHAB-ES, no loteamento denominado Morro do Cruzeiro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 19 dias do mês de março de 1993.

Luiz Carlos Peruchi
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 19 de março de 1993.

Ernesto dos Santos Silva

Secretário Mun. de Administração